



## JUSTIFICATIVA

Juiz de Fora vem apresentando um expressivo aumento na população em situação de rua. Nas vias centrais, nota-se, a cada anoitecer, cidadãos se ajeitando para terem seu descanso nas calçadas, especialmente abrigados pelas marquises.

Tal fato reacende a discussão acerca da necessidade de formulação de políticas públicas mais eficazes para auxiliar estas pessoas.

Dentro dessa linha, é de fácil percepção que, na maioria das situações, estas pessoas possuem apenas um fiel e inseparável companheiro em suas jornadas: um cachorro. O "amigo do homem" acompanha seu tutor por onde quer que vá, sendo, muitas vezes, a única companhia para a solitária vida desses seres humanos.

Diante disso, ainda que existam locais para acolhimento destas pessoas, muitos abdicam de terem um ambiente digno para dormir em razão da não possibilidade de levarem seus animais.

Assim, tal proposição tem por escopo conceder a prerrogativa mínima de que muitos munícipes em situação de rua possam levar seus 'companheiros', tendo a garantia de que estes serão abrigados e bem tratados, assim como eles, pelo período em que estiverem nos ambientes de acolhimento.

É preciso abrir os olhos as necessidades daqueles que muitas vezes são invisíveis para a sociedade.

Desse modo, pelas razões ora expostas, peço apoio dos Nobres Edis para aprovação desta matéria.

Palácio Barbosa Lima, 08 de setembro de 2020.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV



Assinado via Intranet